



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

EDITAL Nº 21/CGCP/UFGS/2023

ESTABELECE AS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO TURNO DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA RELACIONADO À SUBSTITUIÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE REITOR, VICE-REITOR E DIRETOR DE *CAMPUS* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

O presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP), instituída pela Portaria nº 2672/GR/UFGS/2023, de 1º de março de 2023, retificada pela Portaria nº 2673/GR/UFGS/2023, de 02 de março de 2023, para cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 122/2022-CONSUNI, de 06 de dezembro de 2022, torna públicas as regras para a realização do segundo turno do processo de Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária, relacionados à substituição dos ocupantes dos cargos de Reitor, Vice-reitor e diretores de *campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme a seguir especificado:

1 DA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA

1.1 A condução do processo do segundo turno de Consulta Prévia e Informal será de responsabilidade dos membros da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CGCP) e dos membros das Comissões Locais da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária (CLCPs).

2 DAS CANDIDATURAS NA CONSULTA PRÉVIA E BASE DE VOTAÇÃO

2.1 Os *Campi* de Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul, Passo Fundo e Realeza farão a Consulta Prévia para os cargos de Reitor e Vice-Reitor.

2.2 O *Campus* de Chapecó fará a Consulta Prévia também para o cargo de Diretor do *campus*.

2.3 Os Técnicos administrativos lotados na Reitoria votam para os cargos de Reitor e Vice-Reitor.

3 DO CRONOGRAMA DO SEGUNDO TURNO DA CONSULTA PRÉVIA

3.1 O segundo turno da Consulta Prévia será realizada de acordo com as etapas e datas previstas no cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
I - Divulgação do Edital de segundo turno	19/05/2019
II - Período de apresentação das propostas das chapas e dos candidatos	22/05 a 05/06/2023
III - Credenciamento dos Fiscais	02/06 a 05/06/2023
<i>IV - Realização do segundo turno da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária</i>	06/06/2023
V - Apuração	06/06/2023
VI - Divulgação Provisória dos Resultados do segundo turno	07/06/2023
VII - Prazo para solicitação de recursos às CLCPs, dos resultados divulgados (2 dias úteis após a divulgação)	09/06 a 12/06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/consultaprevia

VIII - Divulgação da decisão da CLCP	13/06/2023
IX - Prazo para solicitação de recursos à CGCP, da decisão da CLCP (2 dias úteis após a sua divulgação)	14/06 a 15/06
X - Homologação geral dos resultados do segundo turno pela CGCP	16/06/2023
XI - Encaminhamento dos resultados ao CONSUNI	16/06/2023

3.2 Os termos para recursos são aqueles previstos no Edital nº 1/CGCP/UFS/2023.

3.3 Caso ocorra situação que inviabilize, parcial ou completamente a realização do segundo turno da Consulta Prévia, a mesma será adiada para o primeiro dia útil subsequente, que reúna as condições ideais.

3.3.1 No caso de adiamentos, os prazos estabelecidos no cronograma serão alterados no mesmo tempo do adiamento do segundo turno da Consulta Prévia.

3.3.2 Caso a interrupção ocorra parcialmente, aproveitam-se os trabalhos realizados, dando prosseguimento ao segundo turno da Consulta Prévia.

3.3.3 Em caso de interrupção, os materiais já utilizados, bem como as urnas, serão guardadas em local de acesso restrito às CLCPs, com direito de fiscalização das chapas e candidaturas envolvidas no segundo turno da Consulta Prévia.

4 DOS CANDIDATOS

4.1 Para a Reitoria e Vice-Reitoria, disputarão o segundo turno a Chapa 1 (João Alfredo Braida e Sandra Simone Höpner Pierozan) e a Chapa 2 (Anderson André Genro Alves Ribeiro e Lísia Regina Ferreira).

4.2 No *Campus* Chapecó, disputarão o segundo turno para o cargo de Diretor(a) de *Campus* o candidato Marlon Luiz Neves da Silva e candidata Adriana Remião Luzardo.

4.3 A numeração e ordem de disposição das candidaturas nas cédulas será a mesma do primeiro turno.

5 DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APOIO INSTITUCIONAL

5.1 A divulgação de propostas observa os termos do Edital nº 1/CGCP/UFS/2023, alterando-se apenas o cronograma nos termos do item 3.1 deste Edital.

6 DO DIREITO AO VOTO

6.1 Poderão votar no segundo turno da Consulta Prévia, todos os votantes constantes nas listas de votação do primeiro turno.

6.2 As Comissões Locais podem corrigir erros materiais percebidos nas listas de votação do primeiro turno, como nomes repetidos de votantes ou com duplicidade de cadastramento.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação será realizada na data constante do cronograma deste Edital (06/06/2023), repetindo as mesmas urnas, locais e horários do primeiro turno.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Os critérios a serem utilizados para a apuração e cômputo dos votos, bem como os locais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO GERAL DE CONSULTA PRÉVIA E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
Instituída pela Portaria Nº 2672/GR/UFGS/2023, Retificada pela Portaria Nº 2673/GR/UFGS/2023
Rodovia SC 484 - Km 02, Chapecó-SC, CEP 89815-899, Caixa Postal 181, (49) 2049-3100
clcp@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/consultaprevia

de apuração dos votos serão os mesmos do primeiro turno.

8.2 Cada chapa poderá credenciar até 3 (três) fiscais, para atuar no acompanhamento da votação.

8.4 Nos locais de votação e de apuração poderá participar apenas um fiscal por chapa.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo de Consulta Prévia.

9.2 Os casos omissos serão decididos pela CGCP.

Chapecó-SC, 19 de maio de 2023.

HUMBERTO JOSÉ DA ROCHA
Presidente da Comissão Geral da Consulta Prévia e Informal à Comunidade Universitária